

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

Belém-PA, 14 de julho de 2023

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAR FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL DOS PRODUTOS DA COOPAFLORA

Código de referência: **Comercialização_Virtual_Coopaflo**

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. A Cooperativa Mista dos Povos e Comunidades Tradicionais da Calha Norte (COOPAFLORA) é uma cooperativa criada em 2019 para ser uma alternativa ao escoamento da produção extrativista e da agricultura familiar nos diferentes territórios do Norte do Pará. Sua gênese parte da necessidade de uma estrutura comunitária para escoamento da produção, ampliando o volume de oferta para empresas, além de reforçar a união dos grupos étnicos na defesa dos seus territórios. Apesar de recém-criada, os membros da COOPAFLORA possuem larga experiência no território, junto aos povos tradicionais, bem como conhecimento dos gargalos e limitações das cadeias produtivas. Ainda nos últimos anos vem realizando operações de comercialização de produção de castanha, pimenta indígena, copaíba e cumaru, via Origens Brasil. Atualmente, sua abrangência inclui três grupos étnicos (quilombolas, indígenas e assentados), nos municípios de Alenquer/PA, Oriximiná/PA e Nhamundá/AM. A COOPAFLORA é aglutinada do projeto e beneficiária desta consultoria.

1.3. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará", que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.4. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento

socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. O serviço contratado será de estruturação de ferramentas de divulgação e comercialização virtual dos produtos da COOPAFLORA. As atividades serão realizadas remotamente, podendo haver visitas presenciais à sede da COOPAFLORA de acordo com o Plano de Trabalho.

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. Caso haja necessidade de viagens, os custos logísticos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4. A duração da consultoria será de 07 meses.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato, será agendada uma reunião remota para elaborar o Plano de Comunicação e Marketing para a divulgação e comercialização virtual dos produtos da COOPAFLORA, de forma coletiva com o Imazon, COOPAFLORA e a consultoria.

3.2. Atividades de 2 a 5. Execução e Monitoramento das Ações de Marketing

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Estruturar canais virtuais para a venda dos produtos da COOPAFLORA;
- b) Apoiar a implantação de estratégias de marketing, ações promocionais, campanhas e ações de engajamento, focadas nas temáticas da COOPAFLORA;
- c) Atuar na produção, de no mínimo, um conteúdo por semana para as redes sociais da COOPAFLORA, que deverão ser aprovados por parte da COOPAFLORA e do Imazon;
- d) Publicar os conteúdos aprovados nas redes sociais da COOPAFLORA e monitorar os comentários e mensagens, interagindo com o público e encaminhando as devidas demandas para a diretoria da Cooperativa;
- e) Mensurar as ações e os resultados das ações de comunicação do projeto;
- f) Apresentar relatório bimensal das atividades e indicadores, seguindo o plano de comunicação e marketing;
- g) Apoiar a preparação e formação de agentes de comunicação entre os cooperados da COOPAFLORA;

3.2.2. Modificações nas atividades podem ser propostas no Plano de Comunicação e Marketing.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Plano de Comunicação e Marketing

4.1.1. O Plano de comunicação e Marketing deverá nortear todas as atividades previstas no período de 07 meses para a divulgação e comercialização virtual dos produtos da COOPAFLORA. A elaboração do Plano deverá ser realizada em conjunto com a COOPAFLORA e Imazon, em reunião remota. O Plano deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Capa (nome do projeto, nome do serviço, N^o contrato);
- b) Introdução;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Ações Estratégicas;
- f) Público-Alvo;
- g) Atividades;
- h) Meta;
- i) Indicadores de monitoramento
- j) Cronograma físico;
- k) Insumos necessários.

4.1.2. O plano de comunicação e marketing deverá ser apresentado pela contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. Produto 2 – Relatório bimensal de comunicação e marketing

4.2.1. O relatório deverá refletir as atividades e indicadores de monitoramento propostos no Plano de Comunicação e Marketing para o período. Além disso, deverá anexar ao relatório, as listas de presença, fotografias, vídeos com depoimentos, autorizações de direito de imagem, quando houver oficinas no referido período.

4.3. Produto 3 – Relatório bimensal de comunicação e marketing

4.3.1. O relatório deverá refletir as atividades e indicadores de monitoramento propostos no Plano de Comunicação e Marketing para o período. Além disso, deverá anexar ao relatório, as listas de presença, fotografias, vídeos com depoimentos, autorizações de direito de imagem, quando houver oficinas no referido período.

4.4. Produto 4 – Relatório bimensal de comunicação e marketing

4.4.1. O relatório deverá refletir as atividades e indicadores de monitoramento propostos no Plano de Comunicação e Marketing para o período. Além disso, deverá anexar ao relatório, as listas de presença, fotografias, vídeos com depoimentos, autorizações de direito de imagem, quando houver oficinas no referido período.

4.5. Produto 5 – Relatório consolidado de comunicação e marketing

4.5.1. O relatório deverá refletir as atividades e indicadores de monitoramento propostos no Plano de Comunicação e Marketing durante todo o período da consultoria. Além disso, deverá

anexar ao relatório, as listas de presença, fotografias, vídeos com depoimentos, autorizações de direito de imagem, quando houver oficinas no referido período.

4.6. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.6.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital.

4.6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma dos produtos, aos e-mails fornecidos pelo Imazon e pela COOPAFLORA, após a assinatura do contrato.

4.6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.6.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no Plano de Comunicação e Marketing.

4.6.5. O prazo para aprovação dos produtos será de 5 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.6.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.6.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção.

4.6.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.6.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e informações de apoio necessárias à realização do trabalho.

5.2. Os custos logísticos para participação de reuniões e eventos previstos no Plano de Comunicação e Marketing serão de responsabilidade da CONTRANTE.

5.3. A CONRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. MONITORAMENTO DO CONTRATO

6.1. O Imazon como entidade contratante obriga-se a exercer a fiscalização da execução do trabalho, sendo assim, as atividades da consultoria serão monitoradas através de reuniões bimensais organizadas pela CONTRATANTE.

6.2. As reuniões serão realizadas no modelo presencial ou remoto nos meses de duração do contrato.

7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. IMAZON

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Propiciar apoio logístico para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à contratada, se necessário;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- e) Encaminhar à contratada as solicitações de correção dos produtos;
- f) Notificar a contratada, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
- g) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela contratada, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
- h) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
- i) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
- j) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

7.2. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões periódicas previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de pessoa jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto

- às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
 - g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - h) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
 - i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
 - j) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato;
 - k) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
 - l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
 - m) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
 - n) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados à CONTRATANTE, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;
 - o) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.8.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato será de 07 meses, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

8.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser aditada mediante concordância de ambas as partes.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

9.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados, o cronograma de entrega e o percentual de pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Produto 1	Plano de Comunicação e Marketing	Até 10 dias corridos, após a assinatura do contrato	10%
Produto 2	Relatório bimensal de comunicação e marketing	60 dias corridos após a assinatura do contrato	20%
Produto 3	Relatório bimensal de comunicação e marketing	120 dias corridos após a assinatura do contrato	20%
Produto 4	Relatório bimensal de comunicação e marketing	180 dias corridos após a assinatura do contrato	20%
Produto 5	Relatório consolidado de comunicação e marketing	210 dias corridos após a assinatura do contrato	30%

10. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

10.1. As empresas proponentes deverão:

- Possuir CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;
- Estar formalizada no mínimo há 3 (três) anos;

10.2. Qualificação dos profissionais:

- Escolaridade: Ensino Superior.
- Área de formação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, afins.
- Experiência profissional: Experiência mínima de 03 anos em trabalhos com assessoria de comunicação;
- Conhecimento e habilidade em gestão de mídias sociais, assessoria de imprensa, redação, design gráfico e atualização de website;
- Diferencial: Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais.

10.3. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

10.4. A experiência do profissional em trabalhos com assessoria de comunicação deverá ser comprovada por meio de contratos de trabalhos ou documentos similares;

10.5. O conhecimento e habilidade em gestão de mídias sociais, assessoria de imprensa, redação, design gráfico e/ou atualização de website deverá ser comprovada por meio de envio do currículo ou portfólio do profissional, com os referidos links dos trabalhos realizados;

10.6. A experiência com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais deverá ser indicada no currículo/portfólio e comprovada por contrato, declaração, atestado ou documentos similares.

11. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

11.1. Encaminhar **CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL/PORTIFOLIO** (resumo dos trabalhos executados com seus devidos links) e **PROPOSTA COMERCIAL**, por e-mail: compras@imazon.org.br até as 23:00 horas do dia **28/07/2023** (sexta-feira). Assunto: **TDR_014/2023_Comercialização_Virtual_Coopaflorea**.

11.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até o dia **04/08/2023**.

12. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação será baseada na análise da habilitação da empresa, declaração (Anexo I), currículo/portfólio do profissional e da proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa para a atividade	Eliminatório
Portfólio do profissional	60 pontos
Proposta financeira	40 pontos

Quadro 3 - Critérios para análise do portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Possui CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;	Eliminatório
B	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório
Total		-

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo/portfólio.

Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Escolaridade: Ensino Superior	Eliminatório
B	Área de formação: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, afins	Eliminatório
C	Experiência profissional em trabalhos com assessoria de comunicação e marketing: Eliminado: menos que 3 anos 5 pontos = 3 a 5 anos de experiência 10 pontos = acima de 5 anos	10
D	Conhecimento e habilidade em gestão de mídias sociais, assessoria de imprensa, redação, design gráfico e atualização de website: 1 ponto por trabalho	30
E	Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação social com cooperativas, comunidades tradicionais ou instituições ambientais. 5 pontos = assessoria a 1 instituição 10 pontos = 2 a 5 instituições 20 pontos = acima de 6 instituições	20
Total		60

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 40 = orçamento compatível ao disponível no projeto; Eliminado = orçamento acima ao disponível pelo projeto	40
Total		40

12.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

14. ANEXOS DO TDR

14.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- a) Anexo 1 - Declaração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante:
Identidade nº
CPF nº